



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de máquina de pintura airless para demarcação viária, equipada com 2 (duas) pistolas, e de varetas para desobstrução de redes de esgoto, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

A contratação é necessária para proporcionar melhores condições de execução dos serviços de manutenção urbana, permitindo maior agilidade e eficiência na pintura de meios-fios e demais sinalizações horizontais, bem como na limpeza e desobstrução das redes de esgoto. A disponibilidade desses equipamentos e materiais contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, redução do tempo de atendimento das demandas e melhoria das condições de infraestrutura urbana do Município.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de máquina de pintura airless para demarcação viária, equipada com 2 (duas) pistolas, e de varetas em aço silício para desobstrução de redes de esgoto, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição encontra-se prevista nos instrumentos de planejamento e Jorçamento público - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), dessa forma, a medida que assegura o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria, garantindo a economicidade, eficiência e continuidade das políticas públicas, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.





Despesa orçamentária	1747
Item do PAC	274

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes bens:

a) Máquina de pintura para demarcação viária: equipamento novo, sem uso, do tipo airless, destinado à pintura de meios-fios, faixas e demais sinalizações horizontais, com motor a combustão de 4 tempos, movido a gasolina, potência mínima de 5,5 HP, vazão mínima de 5,0 L/min, pressão mínima de 3.000 PSI, sistema de regulação de pressão, estrutura móvel sobre rodas e 2 (duas) pistolas de pintura, permitindo maior produtividade e versatilidade na execução dos serviços. O equipamento deverá possuir sistema para aplicação de microesferas de vidro, reservatório compatível, mangueiras, bicos, filtros e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

b) Varetas para desobstrução de redes de esgoto: confeccionadas em aço silício, com diâmetro de 8 mm e comprimento aproximado de 3,05 metros, dotadas de engates nas extremidades que permitam a conexão sucessiva entre as unidades, devendo apresentar resistência e flexibilidade adequadas aos serviços de limpeza e desobstrução de tubulações e redes de esgoto.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com as especificações estabelecidas, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.

A máquina de pintura deverá ser acompanhada de manual de operação e manutenção,





preferencialmente em língua portuguesa, bem como de todos os componentes e acessórios necessários para sua utilização imediata. Deverá possuir garantia mínima de 6 (seis) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. As varetas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, nos termos da legislação aplicável.

O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho ou documento equivalente. Para as varetas de desobstrução de esgoto, fica estabelecido pedido mínimo de 20 (vinte) unidades por solicitação, até o limite máximo estimado de 120 (cento e vinte) unidades registrado na Ata. A máquina de pintura terá quantidade máxima estimada de 01 (uma) unidade.

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação pertinente. O recebimento ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração, que verificará o atendimento das características e especificações técnicas exigidas, podendo recusar produtos em desacordo com o edital e seus anexos.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, entrega e demais despesas necessárias ao fornecimento, devendo substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 29 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do julgamento por item possibilitará a participação de fornecedores distintos para a máquina de pintura e para as varetas de desobstrução, ampliando a competitividade e permitindo à Administração obter a proposta mais vantajosa para cada item.

A existência de preços registrados não obrigará a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, sendo as contratações realizadas de acordo com a





necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Obras e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos necessários à habilitação, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, conforme aplicável:

documentação relativa à habilitação jurídica, mediante comprovação da existência jurídica da empresa e de sua regular constituição;

comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando cabível e pertinente ao ramo de atividade;

comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

comprovação de regularidade perante o FGTS e a Seguridade Social;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

documentação relativa à qualificação econômico-financeira, na forma e nos limites estabelecidos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A comprovação do atendimento às especificações técnicas da máquina de pintura poderá ser realizada mediante apresentação de catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente, contendo informações suficientes para verificar a conformidade do equipamento ofertado com os requisitos estabelecidos pela Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidad e de Medida	Valor Unitário (mediana Licitacon)	Valor total
------	-------------------	------------	--------------------	------------------------------------	-------------





1	Máquina de pintura airless para demarcação viária, motor a combustão 4 tempos, gasolina, potência mínima de 5,5 HP, vazão mínima de 5,0 L/min, pressão mínima de 3.000 PSI, equipada com 2 (duas) pistolas, sistema para aplicação de microesferas de vidro e demais acessórios necessários ao funcionamento.	1	Un	R\$35.000,00	R\$35.000,00
2	Vareta para desobstrução de redes de esgoto, confeccionada em aço silício, diâmetro de 8 mm, comprimento aproximado de 3,05 m, com engates nas extremidades, permitindo conexão entre as unidades.	120	Un	R\$100,00	R\$12.000,00
Valor Total:					R\$47.000,00

5.ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada pela Administração Pública, verificam-se como alternativas disponíveis no mercado:

Para os serviços de pintura e demarcação viária:

- Execução manual, mediante utilização de pincéis, rolos e ferramentas convencionais;
- Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura e demarcação viária;
- Aquisição de máquina de pintura airless, com uma ou mais pistolas, destinada à execução direta dos serviços pela equipe municipal.

Para a limpeza e desobstrução das redes de esgoto:

- Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desobstrução;





- Utilização de equipamentos mecanizados ou de hidrojateamento;
- Aquisição de varetas próprias para desobstrução, com sistema de engate entre as unidades, permitindo a execução dos serviços diretamente pelas equipes municipais.

Considerando que os serviços são recorrentes e executados diretamente pela Secretaria Municipal de Obras, a aquisição dos equipamentos e materiais mostra-se alternativa adequada, proporcionando maior autonomia, disponibilidade imediata, redução da dependência de contratações externas e maior agilidade no atendimento das demandas do Município.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 47.000,00.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon bem como no PNCP efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.659/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Hulha Negra nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de máquina de pintura airless para demarcação viária, equipada com 2 (duas) pistolas, e de varetas em aço silício para desobstrução de redes de esgoto, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras.

A máquina de pintura será utilizada na execução de serviços de pintura de meios-fios, faixas e demais sinalizações horizontais, proporcionando maior produtividade, uniformidade e agilidade na realização dos trabalhos. As varetas serão utilizadas na limpeza e desobstrução das redes de esgoto, com possibilidade de conexão entre as unidades por meio de engates, permitindo alcançar diferentes extensões da tubulação.





O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos máximos estimados. Para as varetas, será adotado pedido mínimo de 20 (vinte) unidades por solicitação, até o limite de 120 (cento e vinte) unidades.

Os produtos deverão ser novos, sem uso e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas. A máquina de pintura deverá ser entregue com os acessórios necessários ao seu funcionamento e possuir garantia mínima de 6 (seis) meses, sem prejuízo da garantia legal. Eventuais produtos com defeitos ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

Com a aquisição, espera-se proporcionar maior autonomia às equipes municipais, redução do tempo de atendimento das demandas, melhoria da eficiência dos serviços de manutenção urbana e redução da necessidade de contratação de serviços externos.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não se mostra técnica e economicamente viável, tendo em vista a necessidade de integração do objeto, padronização da execução, garantia de compatibilidade entre os serviços/produtos e otimização da gestão contratual. A divisão do objeto poderá comprometer a eficiência da execução, aumentar custos administrativos e gerar riscos à continuidade e qualidade da prestação pretendida.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.





A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Titular: Fernanda Baier
Substituto: Diego Almeida Pedro

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos decorrentes das embalagens dos equipamentos e materiais adquiridos.	As embalagens deverão, sempre que possível, ser encaminhadas para reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.





Geração de resíduos provenientes da manutenção e utilização da máquina de pintura, como filtros, embalagens de tintas e materiais contaminados.	Os resíduos deverão ser acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as orientações do fabricante e a legislação aplicável.
Emissão de gases e consumo de combustível decorrentes da utilização do motor a combustão da máquina de pintura.	O equipamento deverá ser mantido em boas condições de funcionamento e submetido à manutenção preventiva, buscando reduzir o consumo de combustível e a emissão desnecessária de poluentes.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Hulha Negra, 28 de Agosto de 2026.



Nome: Bruno da Silva Baptista
CPF: ***.609.900-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário (a).

